



**Universidade de São Paulo**  
**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto**

---

**Informação Diretoria nº 309/2026**

Preliminarmente, verifico que o recurso é tempestivo, por ter sido apresentado dentro do prazo previsto no § 4º do artigo 7º da Portaria D nº 011, de 17 de abril de 2026.

Conforme já consignado no comunicado de indeferimento divulgado em 27/05/2026, a inscrição não atendeu às exigências estabelecidas no artigo 7º da Portaria D nº 011, de 17 de abril de 2026, uma vez que a documentação obrigatória não foi apresentada integralmente dentro do prazo previsto para as inscrições.

Verifica-se dos autos que o requerimento inicialmente encaminhado não continha assinatura eletrônica realizada por meio do USP Assina ou Gov.br, conforme expressamente exigido pela Portaria. Ademais, embora tenha sido posteriormente encaminhado requerimento assinado, o envio ocorreu fora do prazo regulamentar, sem estar acompanhado das declarações de que os candidatos são alunos regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da Unidade.

Ressalte-se que o período de inscrições transcorreu da publicação da Portaria (22/04/2026) até as 17h do dia 22/05/2026, sendo que a norma não prevê prazo suplementar para complementação documental.

Destaco, ainda, que o prazo final para inscrição foi amplamente divulgado por meio de comunicações eletrônicas encaminhadas aos estudantes, bem como informado aos requerentes na devolutiva encaminhada em 22/05/2026.

Dessa forma, considerando que não houve o atendimento integral dos requisitos previstos no artigo 7º da Portaria D nº 011, de 17 de abril de 2026, dentro do prazo estabelecido para inscrição, mantenho o indeferimento da candidatura dos alunos Rafael Carvalho da Silva e Isadora Duarte de Queiroz para concorrer à representação discente junto ao Conselho do Departamento de Psicologia da FFCLRP.

Na oportunidade, esclareço, que em agosto de 2026 será iniciado novo procedimento eleitoral para preenchimento dos assentos da representação discente nos colegiados da FFCLRP que não forem preenchidos nestas eleições, bem como daqueles cujos mandatos se encerram em outubro de 2026, ocasião em que os interessados poderão apresentar nova candidatura, observados os requisitos e prazos previstos no respectivo edital.

Diretoria, 1º de junho de 2026.

**Profa. Dra. Christie Ramos Andrade Leite-Panissi**

Diretora